

EDITAL Nº 009/2019
CRENCIAMENTO DE ATRAÇÕES
PARA O 11º FESTIVAL DE MÚSICA DE PONTA GROSSA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, abre edital para credenciamento de **até 5 (cinco) atrações** para realização de apresentações nos Circuitos Música na Rua e Música para Todos do 11º Festival de Música de Ponta Grossa.

1. DO OBJETO:

1.1 - O Festival de Música de Ponta Grossa será realizado no período de 02 a 11 de agosto e tem como um de seus objetivos a democratização do acesso à cultura. Para isso, contamos com o Circuito Música na Rua e o Circuito Música para Todos, em que as apresentações ocorrem em espaços alternativos, difundindo a música para públicos diversos.

1.2 - Serão contratadas até 05 (cinco) atrações para atenderem às seguintes categorias:

- a) Circuito Música na Rua: a atração selecionada deverá realizar de três a cinco apresentações em espaços alternativos, como terminais de ônibus, praças e calçadão, a serem definidos pela Fundação Municipal de Cultura.
- b) Circuito Música para Todos: a atração selecionada deverá realizar de três a cinco apresentações em instituições sociais, asilo, penitenciária e escolas, a serem definidos pela Fundação Municipal de Cultura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas (MEI, ME...).

2.2 - Poderão participar músicos e produtores residentes em território brasileiro, maiores de 18 anos, que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.3 - Entende-se por 'atração' trabalhos musicais de grupos, bandas, duplas ou músicos individuais, desde que atendam aos critérios exigidos.

2.4 - Não poderão participar:

- a) ~~Menores de 18 anos de idade;~~ **(retificado em 18 de abril de 2019)**
- a) Representantes que sejam menores de 18 anos de idade;
- b) Servidores da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal da cidade de Ponta Grossa;
- c) Membros da Comissão de Seleção;
- d) Interessados que possuam vínculo profissional/empresarial ou grau de parentesco com membros da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, no período de **17 de abril a 12 de maio** de 2019.

3.2 - O interessado poderá se inscrever nas duas categorias, porém, será selecionada em apenas uma delas, a critério da Comissão de Seleção.

3.3 – Etapas de inscrição:

- 1 - Formulário eletrônico (dados de contato);
- 2 - Documentos de habilitação.
- 3 – Documentos de comprovação artística.
- 4 – Link do vídeo.

3.4 – Os documentos de habilitação serão os seguintes (formato JPG ou PDF, tamanho máximo de 5 MB):

a) PESSOA FÍSICA:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal conjunta;
- CND Trabalhista.

b) PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do comprovante de residência em nome da empresa;
- Cópia do RG do representante legal;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia do cartão bancário em nome da empresa;
- Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal conjunta;
- CND FGTS;
- CND Trabalhista;
- CND Falência e Concordata (exceto MEI);
- Carta de exclusividade (conforme modelo disponibilizado no site).

3.5 – Os documentos de comprovação artística serão os seguintes:

3.5.1 - Ficha de inscrição (formato DOC ou DOCX, tamanho máximo de 10 MB), conforme modelo disponível no site, que deverá conter:

- a) Dados dos integrantes da banda;
- b) Currículo;

3.5.2 - Portfólio contendo fotos, clipping, link de ações, cartazes, entrevistas, programas etc (formato PDF, tamanho máximo de 10 MB).

3.6 – O interessado deverá anexar o link de um vídeo (em YouTube ou Vimeo) de uma performance musical da atração com tempo máximo de 5 minutos, no qual serão avaliados

adaptação ao local de apresentação, técnica na execução, adequação à proposta curatorial do festival (brasilidade, inovação, interlocuções com variados estilos) e interação com o público.

3.7 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital, sendo que a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos inscritos.

4.2 - A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Fundação Municipal de Cultura, integrantes da curadoria do Festival de Música e nomeados por meio de Portaria.

4.3 - A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

4.4 - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital.

	Deverá constar em	Critério de avaliação	Pontuação
1	Currículo	Participações em festivais (até 03 participações)	0,8 pontos (máximo: 2,4 pontos)
2		Álbum lançado* (até 03 álbuns)	0,4 pontos (máximo: 1,2 pontos)
3	Portfólio	Comprovação de apresentação musical na rua ou em instituições** (até 05 apresentações)	0,7 pontos (máximo: 3,5 pontos)
4		Não ser necessária amplificação/som para a apresentação	0,4 pontos
5	Link de vídeo	Vídeo de apresentação na categoria escolhida (rua ou instituição) ***	2,5 pontos
	TOTAL		10 pontos

* Não serão considerados EP's.

** Para os pretendidos fins, considera-se música na rua toda apresentação em espaços abertos/públicos com circulação de pessoas.

** A comprovação das atividades através do portfólio poderá se dar por fotos, clipping de matérias ou links das ações.

**** O vídeo deverá conter uma performance musical de até 5 minutos, no qual serão avaliados adaptação ao local de apresentação, técnica na execução, adequação à proposta curatorial do festival (brasilidade, inovação, interlocuções com variados estilos) e interação com o público.*

5.2 - Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida no item 5 (link de vídeo);
- b) Maior pontuação recebida no item 1 (participações em festivais).

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 13 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com o nome dos inscritos listados em ordem alfabética.

6.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao e-mail fmcp@hot.com impreterivelmente até as 18 horas do dia 15 de maio de 2019. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

6.3 - Os recursos serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 17 de maio de 2019, podendo haver nova publicação das inscrições deferidas, com os devidos reparos.

7. DO RESULTADO:

7.1 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura até o dia 24 de maio de 2019.

7.2 - Haverá uma listagem de suplentes, no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação/contratação de algum(a) selecionado(a), após publicado o resultado final.

7.3 - No caso de desistência ou impossibilidade de participação, os selecionados deverão comunicar expressamente no e-mail fmcp@hot.com até o dia 31 maio de 2019, apresentando os motivos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 - As atrações selecionadas serão remunerados de acordo com as categorias a seguir, estando elas divididas de acordo com a distância da residência do interessado até a sede da Fundação Municipal de Cultura (Rua Julia Wanderley, nº 936, Centro- Ponta Grossa - PR, 84010-170):

- a) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para residentes em Ponta Grossa ou cidades distantes até 300km de Ponta Grossa/PR;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para residentes em cidades distantes de 301km até 550km de Ponta Grossa/PR;
- c) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para residentes em cidades distantes acima de 551km de Ponta Grossa/PR.

Parágrafo único: Os valores acima mencionados estarão sujeitos à dedução dos impostos legais (INSS, ISS e IR).

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Da contratante: a Fundação Municipal de Cultura ficará responsável por determinar as datas, horários e locais de apresentações, pelo pagamento de ECAD, alvará, pela disponibilização de estrutura de palco, som, iluminação, e pela divulgação das ações.

9.2 - Da contratada: são de responsabilidade da atração selecionada os custos de transporte, alimentação e hospedagem, equipamento técnico necessário para apresentação, cumprir com as datas e horários determinados pela Fundação Municipal de Cultura.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Caso a atração selecionada confirme sua presença, mas não venha à Ponta Grossa, ficará sujeito à multa no valor de 40% da remuneração a que teria direito, e não poderá participar de editais do Município de Ponta Grossa, nem contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 – Caso a atração informe sua desistência à coordenação do evento (sem justificativa plausível, a ser avaliada pela coordenação do evento) com prazo inferior a 35 (trinta e cinco) dias corridos, ficará sujeito à multa no valor de 30% da remuneração a que teria direito;

10.3 – Caso a atração selecionada desista de sua participação no meio do evento (02 a 11 de agosto de 2019), ficará sujeita à multa no valor de 30% da remuneração e não poderá participar de editais do Município de Ponta Grossa, nem contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: a coordenação do evento poderá acertar, de comum acordo com a atração selecionada, a exclusão e/ou a inclusão de apresentações que não estavam previstas, mas que atendam às necessidades e expectativas do evento, caso em que este artigo não será aplicado.

10.4 – As irregularidades supracitadas, bem como outras que porventura vierem a ocorrer, serão avaliadas pela Fundação Municipal de Cultura, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município seguindo o disposto na Lei Municipal nº 8.393/2008 e Decreto 1.990/2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todos os selecionados automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e voz para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e TV Educativa de Ponta Grossa. A Fundação Municipal de Cultura poderá exibir a gravação das apresentações em plataformas digitais, TV e outros canais de comunicação.



11.2 - A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.3 - Cada selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Municipal de Cultura.

11.4 - A seleção não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o artista.

11.5 - Dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas através do e-mail fmcp@hotmai.com.

11.6 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

11.7 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2019.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura